



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

## IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

LC 101/00, Art. 16, Inciso I

### 1. ANÁLISE DO PROBLEMA

A Lei Municipal nº 1.402 de 2018 extinguiu do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura de Jaguaré (Lei 682 de 2006) alguns cargos, entre esses, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Como resultado, as tarefas anteriormente desempenhadas pela administração direta passaram a ser objeto de terceirização mediante a celebração de contratos com empresas especializadas, prática que perdura até o momento presente.

Embora a decisão inicial tenha sugerido uma potencial melhoria na qualidade dos serviços oferecidos e um possível aumento na eficiência, a análise atual indica que, na realidade, essa medida culminou em uma redução da eficácia operacional e um aumento nos gastos. Por conseguinte, a proposição atual busca apresentar argumentos para respaldar a recomendação de que a Prefeitura considere a restauração do cargo anteriormente extinto, apesar da ênfase inicial na economia que a decisão original buscava atingir.

No atual cenário, a Prefeitura mantém contratos com empresa especializada na prestação dos serviços a um custo de **R\$ 3.662.398,56** milhões /ano, conforme detalhado pela tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Despesa atual terceirização por tipo de posto

| CARGO                          | QUANTIDADE | VALOR POR POSTO DE TRABALHO | DESPESA ANUAL / POSTO   |
|--------------------------------|------------|-----------------------------|-------------------------|
| Auxilia de Serviços Gerais 20% | 68         | R\$ 3.364,46                | R\$ 2.745.399,36        |
| Auxilia de Serviços Gerais 40% | 20         | R\$ 3.820,83                | R\$ 916.999,20          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>88</b>  | ...                         | <b>R\$ 3.662.398,56</b> |

Fonte: Elaboração própria

Considerando que esse contrato está sujeito a reajustes anuais, especialmente porque o salário pago aos profissionais é estabelecido por convenção coletiva e atualizado anualmente, e considerando a proximidade do vencimento dos contratos, uma pesquisa de preços feita pela SEME revelou que uma nova licitação resultaria em uma despesa em média 17% maior. Assim, as novas despesas com terceirizados passariam ao patamar de **R\$ 4.315.966,56** milhões, conforme tabela abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Tabela 2: Despesa futura terceirização por tipo de posto

| CARGO                          | QUANTIDADE | VALOR POR POSTO DE TRABALHO | DESPESA ANUAL / POSTO   |
|--------------------------------|------------|-----------------------------|-------------------------|
| Auxilia de Serviços Gerais 20% | 68         | R\$ 3.983,36                | R\$ 3.250.421,76        |
| Auxilia de Serviços Gerais 40% | 18         | R\$ 4.439,77                | R\$ 1.065.544,80        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>88</b>  | ...                         | <b>R\$ 4.315.966,56</b> |

Fonte: Elaboração própria

Ao se analisar a questão sob a perspectiva da eficiência das decisões no setor público, torna-se patente que a SEME tem identificado dificuldades na relação estabelecida com a empresa contratada, no que concerne tanto à qualidade dos serviços por ela prestados quanto à observância das cláusulas contratuais. Outras problemáticas igualmente se relacionam ao delineamento do contrato em sua totalidade, o qual não estabelece de forma clara e objetiva um padrão de qualidade a ser mantido. Concomitantemente, enumera-se as principais fragilidades inerentes à terceirização:

- Morosidade na substituição de funcionários que apresentam desempenho inadequado, mesmo após notificação formal à empresa;
- Limitada autonomia dos representantes para abordar e resolver imediatamente questões emergentes;
- Ausência de critérios tangíveis para a aferição da qualidade dos serviços;
- Suscetibilidade a riscos fiscais proeminentes e exposição significativa a passivos trabalhistas;
- Ônus financeiro substancial;
- Elevada rotatividade de trabalhadores.

Embora seja possível sustentar que tais problemáticas sejam isoladas e ligadas às debilidades da empresa correntemente contratada, é notório que o Município já subscreveu contratos com entidades especializadas na mesma prestação de serviços em momentos anteriores, resultando em múltiplas condenações no âmbito da Justiça do Trabalho, corroborando, assim, o ponto supracitado.

Nesse contexto, procede-se a uma simulação, a fim de ponderar como a reintegração do cargo de auxiliar de serviços gerais reverberaria no orçamento municipal e no escopo dos limites constitucionais, tendo como base parâmetros estáticos. Tais parâmetros incluem os salários auferidos por servidores efetivos desempenhando funções análogas às da equipe terceirizada, além dos custos por posto atualizados por meio de novas cotações.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Dessa forma, podemos concluir que, dentre os cargos anteriormente contratados por meio de terceirização, somente o cargo de auxiliar de serviços gerais permaneceu terceirizado. Consequentemente, a administração direta reconhece a pertinência e a necessidade de, após a reintegração dos cargos de auxiliar de secretaria escolar, auxiliar de informática, merendeira, motorista, motorista escolar, monitor de transporte escolar e vigia, também incorporar o cargo de auxiliar de serviços gerais. Essa medida visa a igualdade de tratamento entre os cargos e implicará na finalização do contrato com a empresa especializada em terceirização de serviços operacionais, tendo como único propósito alcançar a paridade entre as posições.

Importa salientar que, na atualidade, a Empresa Terceirizada abrange um total de 88 postos de trabalho, distribuídos de maneira abrangente entre as 33 unidades de ensino, o almoxarifado e as instalações da Secretaria Municipal de Educação (SEME). Entretanto, esse contingente de 88 colaboradores revela-se insuficiente, conduzindo-nos a uma situação de demanda reprimida que compreende 7 postos de trabalho. Nesse sentido, urge considerar não apenas o contingente original de 88, mas também o acréscimo de 7, perfazendo um total de 95 postos de trabalho, os quais serão preenchidos mediante a reintrodução do cargo de auxiliar de serviços gerais.

É importante destacar ainda que, adicionalmente, ao contexto da terceirização do cargo e a demanda reprimida de 7 postos de trabalho, se faz necessário um acréscimo de 3 cargos para cobertura do posto de trabalho quando da ausência decorrentes de motivos de saúde. Levando em consideração essa perspectiva, é indispensável que se estabeleça uma margem para contemplar a substituição de posições pelos mesmos motivos. Assim sendo, uma adição de 3 cargos ao total necessário para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEME) torna-se essencial, resultando em um somatório de 98 cargos de auxiliar de serviços gerais.

Tabela 3: Cargos a serem recriados

| FUNÇÃO                      | QUANTIDADE |
|-----------------------------|------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 98         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>98</b>  |

Fonte: Elaboração própria

Ao recriar este cargo, a Administração passará a ter gerência direta sobre os servidores que desempenham a função, permitindo recrutar melhores funcionários para cargos de tamanha importância para a Educação.

Partindo para a análise da economicidade potencial da reintegração desse cargo com a recriação dessa carreira, a despesa com o contrato de terceirização, mesmo após considerado o reajuste médio de 17% dos valores por posto passará para o patamar de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

R\$ 4.315.966,56, enquanto a despesa direta em folha com os servidores reintegrados será de R\$ 2.827.668,48, ou seja, uma **economia de R\$ 1.488,298,08 milhões**, no cenário anual. Portanto, é correto afirmar que essa medida vai ao encontro do princípio constitucional da eficiência e preza pela economicidade.

No anexo I deste estudo de impacto é possível ver o cenário com reequilíbrio do contrato vigente comparado a contratação por processo seletivo simplificado.

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**

Prefeito de Jaguaré





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

## Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
 Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

## ANEXO I

### COMPARATIVO DESPESAS

#### ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO GLOBO X PSS

##### CONTRATO 13 - Renovação com Valor repactuado e supressão

| CARGO        | QUANTIDADE | VALOR DO POSTO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL             |
|--------------|------------|----------------|---------------|-------------------------|
| ASG 20%      | 25         | R\$ 3.983,36   | R\$ 99.584,00 | R\$ 1.195.008,00        |
| <b>TOTAL</b> |            |                |               | <b>R\$ 1.195.008,00</b> |

##### CONTRATO 14 - Renovação com Valor repactuado e supressão

| CARGO                     | QUANTIDADE | VALOR DE POSTO | VALOR MENSAL   | VALOR ANUAL             |
|---------------------------|------------|----------------|----------------|-------------------------|
| ASG 20%                   | 43         | R\$ 3.983,36   | R\$ 171.284,48 | R\$ 2.055.413,76        |
| ASG 40%                   | 20         | R\$ 4.439,77   | R\$ 88.795,40  | R\$ 1.065.544,80        |
| <b>Total de 88 cargos</b> |            |                |                | <b>R\$ 3.120.958,56</b> |

#### PROJEÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO SELETIVO

| CARGO                     | QUANTIDADE | VALOR DE POSTO | VALOR MENSAL   | VALOR ANUAL             |
|---------------------------|------------|----------------|----------------|-------------------------|
| ASG 20%                   | 68         | R\$ 2.404,48   | R\$ 163.504,64 | R\$ 1.962.055,68        |
| ASG 20% DEMANDA REPRIMIDA | 7          | R\$ 2.404,48   | R\$ 16.831,36  | R\$ 201.976,32          |
| ASG 20% COBERTURA         | 2          | R\$ 2.404,48   | R\$ 4.808,96   | R\$ 57.707,52           |
| ASG 40%                   | 20         | R\$ 2.404,48   | R\$ 48.089,60  | R\$ 577.075,20          |
| ASG 40% DEMANDA REPRIMIDA | 1          | R\$ 2.404,48   | R\$ 2.404,48   | R\$ 28.853,76           |
| <b>Total de 98 cargos</b> |            |                |                | <b>R\$ 2.827.668,48</b> |

#### VALORES BASE CONSIDERADOS

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| SALÁRIO BASE        | R\$ 1.333,20          |
| SALÁRIO FAMILIA(2F) | R\$ 119,64            |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 350,00            |
| AUXÍLIO TRANSPORTE  | R\$ 160,00            |
|                     | R\$ 1.962,84          |
|                     | R\$ 1.962,84          |
| PATRONAL 22,5%      | R\$ 441,64            |
| <b>SALÁRIO ASG</b>  | <b>R\$ 2.404,48</b>   |
| <br>                |                       |
| <b>13º SALÁRIO</b>  | <b>R\$ 2.404,48</b>   |
|                     | <b>R\$ 199.571,76</b> |

#### CUSTO ANUAL

|                                      |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| <b>VALOR DE CUSTO CONTRATO 13/14</b> | <b>R\$ 4.315.966,56</b> |
| <b>PROJEÇÃO PSS</b>                  | <b>R\$ 2.827.668,48</b> |
| <b>ESTIMATIVA DE ECONOMIA ANUAL</b>  | <b>R\$ 1.488.298,08</b> |

#### CUSTO PARA 5 MESES(agosto/dezembro)

|                                       |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| <b>VALOR DE CUSTO CONTRATO 13/14</b>  | <b>R\$ 1.798.319,40</b> |
| <b>PROJEÇÃO PSS</b>                   | <b>R\$ 1.178.195,20</b> |
| <b>ESTIMATIVA DE ECONOMIA 5 MESES</b> | <b>R\$ 620.124,20</b>   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

### **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS COM A LOA, PPA E LDO**

Art. 16, inciso II da LC 101/2000

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000 e alterações posteriores (LRF), **declaro** na forma prevista no art. 16, II da referida Lei, que o aumento da despesa com pessoal resultante da presente proposição resulta, ao fim e ao cabo, em queda da despesa de forma global e que possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, Lei 1.652/2022; Plano Plurianual em vigor, Lei 1.582/2021, e suas alterações; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, Lei 1.617/2022.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo a presente.

Jaguaré-ES, 18 de agosto de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**

Prefeito de Jaguaré

